



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2556

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 013, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações, conforme especifica.

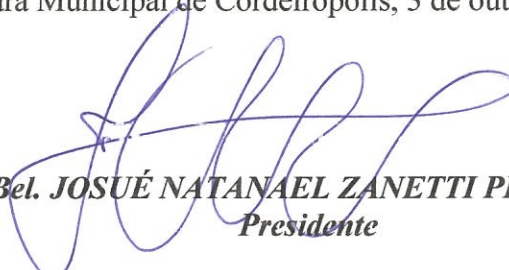
A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Permanente da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, a que se refere à Lei Municipal Complementar nº 013, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações, fica alterado conforme o especificado no "**Anexo I**", que passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei Complementar.

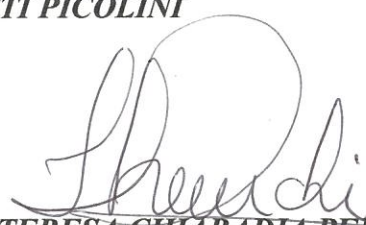
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de outubro de 2007.


Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente


FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária


TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª Secretária